

DA INVISIBILIDADE HISTÓRICA À PERSPECTIVA RACIAL: O PROTOCOLO DO CNJ NAS VARAS CRIMINAIS DE FORTALEZA

Paulo Do Vale¹

Mara Rita Duarte De Oliveira Berraoui²

RESUMO

Introdução: Em 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial (CNJ, 2024), um documento de aplicação obrigatória para magistrados que foi criado para permitir a identificação do racismo e estereótipos raciais, análise crítica das provas e fundamentos das decisões judiciais. Este resumo tenta delinear a aplicação deste Protocolo em casos criminais envolvendo homens negros adultos nas varas criminais da Comarca de Fortaleza, Ceará, no contexto da análise historiográfica de Sousa (2006) sobre a invisibilidade dos negros na história e historiografia do Ceará. Sousa (2006) mostra que o Instituto Histórico do Ceará tornou-se a organização central para a produção da memória histórica local, estabelecendo um discurso produzido por intelectuais cearenses, segundo o qual, a presença do elemento negro no estado teria sido numericamente reduzida e socioculturalmente irrelevante. Essa construção discursiva, encapsulada na visão de que o Ceará representaria uma clareira na confusão racial do Brasil, desempenhou um papel em como o Ceará entendia, ou deixava de entender, as desigualdades raciais historicamente constituídas. A aproximação se justifica porque o debate contemporâneo sobre a aplicação do Protocolo em casos criminais não pode ser dissociado da matriz historiográfica que, por décadas, naturalizou a invisibilidade dos negros no Ceará, dificultando o reconhecimento da raça como uma categoria legalmente relevante.

Entende-se que essa herança discursiva pode ainda favorecer, hoje, posturas de neutralidade formal no campo jurídico, percebendo as dificuldades ainda enfrentadas pela população negra. Neste caso, o objetivo do trabalho é analisar como os magistrados de Fortaleza aplicam o Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial em casos envolvendo homens negros adultos, relacionando os desafios identificados na pesquisa documental e nas entrevistas à persistência do discurso de invisibilidade racial no Ceará, conforme problematizado por Sousa (2006). Especificamente, busca-se investigar a percepção dos magistrados sobre o Protocolo, identificar os desafios institucionais e formativos para sua implementação, analisar qualitativamente as decisões judiciais e mapear padrões e ausências na incorporação da perspectiva racial no raciocínio judicial.

Conclusão: A aplicabilidade do Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial e ao estudo historiográfico de Sousa (2006) sobre a invisibilidade dos negros no Ceará, podemos ver que os problemas contemporâneos com a raça como um ponto extremamente relevante nas decisões criminais decorrem de uma longa história. A hegemonia discursiva do Instituto Histórico do Ceará durante o século XX, mesmo no centenário da Abolição em 1984, foi um fator significativo para manter a neutralidade racial e para o Judiciário resistir ao reconhecimento da raça como fator a ser observado nas decisões. O Protocolo não é apenas uma ação formativa e institucional que é implementada no âmbito do judiciário brasileiro, mas também uma luta difícil e crítica para combater essa herança historiográfica, em especial no Ceará, que levou a uma elite querer descredibilizar a existência das pessoas negras e as relevâncias no estado. A pesquisa em desenvolvimento visa contribuir para esse debate, bem como fornecer suporte empírico e teórico para a evolução das políticas judiciais de equidade racial no Ceará, bem como para a continuidade dos estudos sobre os diversos tipos de racismo ainda persistentes na nossa sociedade.

Palavras-chave: racismo estrutural; invisibilidade dos negros; protocolo racial; poder judiciário.

Unilab, Campus Aurora, Discente, pauloborgesvale@gmail.com¹

UNILAB, CAMPUS AURORA, Docente, mararita2213@gmail.com²